Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 48/74

DOCUMENTO Nº 1 140/74

Jorbe Bierrenbach Senra - Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Vicente, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA- SUDELPA, para execução de obras relativas à pavimentação de área urbana, recuperação de áreas da praia e construção de pontes, deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

a)- Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 11/11/74
ARQUIVISTA

Proc. 80/74